

MR-8: Prisão Preventiva

A pedido do Capitão-de-Mar-e-Guerra Clemente José Monteiro Filho, o Conselho Permanente de Justiça da Primeira Auditoria da Marinha, por unanimidade de votos, decidiu decretar a prisão preventiva, por trinta dias, com base no artigo 149 do Código de Justiça Militar, de dez estudantes, quatro jornalista e um bancário, visando a facilitar as investigações em torno do movimento de caráter terrorista denominada MR-8.

O Conselho decretou a prisão dos seguintes elementos: estudantes Nielsen Fernandes, Maria Cândida de Sousa Gouveia, Humberto Trigueiro Lima, Milton Gaya Leite, Marta Mota Lima Alvares, Hélio Gomes de Medeiros, Francisco das Chagas Monteiro dos Santos, César Cabral, Rosane Reznik e João Manuel Fernandes; dos jornalistas Pedro Porfirio Sampaio, Iná de Sousa Medeiros, Rui Cardoso de Abreu Xavier e Paulo Roberto das Neves Benchimol, e do ex-governante do Banco do Brasil (Agência Leblon) Jorge Medeiros do Vale.

LIBERDADE

Por outro lado, o oficial que preside o inquérito comunicou ao Juiz Osvaldo Lima Rodrigues que, em torno do mesmo IPM, colocou em liberdade as seguintes pessoas: Paulo Amarante Barcelos, Carlos Eduardo da Silveira Matos, Rosa Maria Gomes Pires, José Domingues Gusmão Filho, Adelaide Almeida Cabral, Sebastião Pereira Filho, Azízio Cordeiro da Fonseca, Vanderil Pinheiro dos Santos, Paulo Machado Marques, Milton da

Silva e Elói Angelin Galage Kintowitz.

DENÚNCIA

Enquanto isso, na 2ª Auditoria do Exército, o Juiz José Bolívar Régis recebeu, ontem, a denúncia oriunda do Ministério Público Militar contra o Professor Conrad Jean Walter Guislain Detrez, o pastor evangélico Jovelino Pereira Ramos e os estudantes Amélia Maria Mayal Gullayn, Ana Maris Galano Mochcovitch, António Amaral Serra, Eudócio Rodrigues de Abreu, Jorge Eduardo Saavedra Durão e Maria Oliveira das Chagas e Silva, todos acusados de atentarem contra a segurança do Estado, tendo sido, por isso, enquadrados no artigo 36 da nova Lei de Segurança Nacional.

Segundo o autor da denúncia, cada denunciado desenvolveu vasta ação no sentido da ativação da AP, tendo sido apreendidos materiais de propaganda subversiva em poder dos oito, que serão processados e julgados pelo Conselho daquele Juízo, uma vez que o Magistrado aceitou a denúncia.

— Durante o período de tempo de pouco mais ou menos de um ano, desde fins de 1965, até os primeiros meses de 1967, os acusados, através de impressos, estudos, planos, reuniões e demais meios ao seu alcance procuraram organizar ou reorganizar e pôr em funcionamento o antigo PCB, reativando, para esse fim, uma organização clandestina preexistente, denominada Ação Popular — justifica o Procurador ao oferecer a denúncia.

O representante do Ministério Público arrolou como testemunhas de

acusação: Jorge Ramada, Alexandrino Pedro da Paixão, Washington Dias de Pinho e Nilton Alves.

LIBERDADE

O Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria do Exército, por unanimidade de votos, relaxou, ontem, a prisão do estudante Flávio Vanderlei Lara, que se encontrava preso no DOPS desde 1º de julho último, respondendo a processo juntamente com Sérgio Augusto Lima Tolipan, Mauro José da Rego Costa, Margot Riemann e Regina Alice Neri.

O relaxamento da prisão preventiva foi pedido pelo advogado Augusto Sussekind de Moraes Rego que, oralmente, sustentou que o acusado poderia responder o processo em liberdade, pois não tentava se evadir. O Procurador Humberto Augusto da Silva Ramos, por sua vez, pediu fosse mantida a custódia do universitário, alegando que o processo estava praticamente concluído e, conseqüentemente, estando próximo o julgamento.

No curso da audiência, como testemunhas de defesa, foram ouvidas as estudantes Maria Alice Arrais de Alencar e Maria Teresa Toribio Afirmaram, de uma maneira geral, que Flávio fora preso injustamente, porquanto, quando os agentes do DOPS chegaram para prendê-lo, ele estava falando a respeito da realização de um seminário de História e não contra o Governo. Foi ouvida, também, a guisa de esclarecimentos, a Sra. Rute de Nazaré — Secretária do Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais — onde se desenvolveram os fatos.